COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 28

Emitida por: Diretora do Agrupamento **Em: 17 abril de 2020**	**Para conhecimento de:** • **Pais e Encarregados de Educação;** • **Docentes.**

Assunto: Funcionamento do 3º Período – segurança nas aulas síncronas

Para todas as turmas haverá aulas síncronas (em presença docente e aluno através de videoconferência) em dia e hora, conforme o horário que está disponível na página web do AE de Perafita.

A realização destas aulas exige um cumprimento rigoroso de dados pessoais e da reserva da intimidade da vida privada dos alunos, das suas famílias e, de igual modo, dos professores e das suas famílias.

Recomendo a todos os Pais e Encarregados de Educação o cuidado na **proteção de dados dos seus educandos e das suas famílias**, mas também, na **proteção de dados dos professores**. Assim todos deveremos respeitar:

- **proibição da gravação de aulas,**
- **elaboração de vídeos ou fotografias de aulas,**
- **partilha, em qualquer circunstância, de aulas**.

Por este motivo, solicito a todos os Encarregados de Educação que enviem para o respetivo Diretor de Turma/Professor Titular de Turma/Educadora de Infância, em resposta ao e-mail que irão receber, o documento abaixo citado, devidamente assinado:

Declaro, para os devidos efeitos legais, e na sequência da participação do meu educando nas aulas à distância, a promover pelo Agrupamento de Escolas de Perafita, ao longo do terceiro período do ano letivo de 2019/2020, que não permitirei que o meu educando capte fotografias e imagens das mesmas, nem dos seus participantes, sejam eles alunos ou professores, nem permitirei que proceda à sua divulgação pública.

Por ser verdade, e por nada ter a obstar, esta declaração vai ser assinada por mim, sob compromisso de honra

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

BI/CC (n.º): _____

Tendo em consideração a urgência da necessidade da declaração, no caso de não resposta até ao dia 21 de abril, a mesma declaração de intenção por parte dos Encarregados de Educação será entendida como tacitamente por si sancionada. Mais informo que na impossibilidade de ser recolhida a assinatura, atenta à epidemia existente, bem como a declaração de estado de emergência, a mesma deverá ser confirmada pelos Encarregados de Educação por e-mail ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma/Educadora de Infância.

A Diretora, Prof.ª Mariana Espogeira

POCH NORTE2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu